

LEI COMPLEMENTAR Nº 564, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica estabelecido o piso de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o vencimento-base dos servidores públicos da administração direta, fundacional e autárquica do Município de Barueri.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de novembro de 2023.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

13/12/2023

